EDITAL DE SELEÇÃO 2027-1 (RETIFICADO)

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES), por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional e Sistemas (PPGMCS), no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, faz saber aos interessados, através do presente Edital, que o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Mestrado Profissional em Modelagem Computacional e Sistemas, *Stricto Sensu*, será realizado com a observação das normas discriminadas a seguir.

1 INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site do PPGMCS (ppgmcs.com.br).

1.2 Esclarecimentos e demais informações estão disponíveis nos sites da Unimontes (unimontes.br) e do PPGMCS.

1.3 A Coordenação do Programa poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas nos sites da Unimontes e do PPGMCS, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

1.4 O processo seletivo seguirá o cronograma apresentado na tabela a seguir.

DATA	ATIVIDADE
14 de outubro	Publicação do edital
21 de outubro	Prazo final para impugnação do edital
01 a 13 de novembro	Período de inscrições
24 de novembro	Divulgação das bancas examinadoras
27 de novembro	Prazo final para impugnação das bancas
01 a 03 de dezembro	Apresentação dos projetos por videoconferência
07 de dezembro	Divulgação do resultado preliminar
11 de dezembro	Data limite para recursos
16 de dezembro	Divulgação do resultado após recursos

2 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Para se inscrever, o candidato deverá entregar a seguinte documentação:

2.1.1 Pré-projeto de dissertação nas linhas de pesquisa do orientador pretendido.

2.1.2 Cópia do Diploma (ou Certidão) de Curso de Duração Plena de Graduação ou Declaração da Secretaria da Instituição de Ensino Superior atestando conclusão ou previsão de conclusão até o início do processo de matrícula, conforme calendário oficial.

2.1.3 Cópia de documento de identificação com foto.

2.1.4 Cópia do histórico escolar do curso de graduação.

2.1.5 Currículo Lattes atualizado (ou *Curriculum Vitae*, em caso de candidato estrangeiro) devidamente comprovado por meio de fotocópias de todos os itens incluídos.

2.1.6 Anexo II preenchido em consonância com o currículo do item 2.1.5.

2.1.7 Declaração da categoria de ingresso, somente para candidatos concorrendo à reserva de vagas, conforme item 4 do presente edital.

2.2 Os comprovantes do currículo devem seguir a ordem dos itens do Anexo II. A falta de qualquer documento, bem como documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido no presente edital, acarretará o indeferimento da inscrição do candidato.

2.2.1 Artigos aceitos devem ser comprovados com o aceite final do periódico.

2.3 A inscrição do candidato no Processo seletivo implicará na aceitação plena das normas estabelecidas no presente Edital e na legislação em vigor.

2.4 As inscrições serão homologadas por professores do programa, sendo a lista dos candidatos regularmente inscritos divulgada nos sites da Unimontes e do PPGMCS.

3 DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo regido pelo presente edital será realizado pela comissão de seleção, composta por quatro professores do PPGMCS e presidida por um de seus membros.

3.2 Serão oferecidas até **22 (vinte e duas)** vagas na modalidade de inscrição por demanda induzida. As vagas oferecidas pelo PPGMCS serão distribuídas de acordo com a relação de linhas de pesquisa e seus respectivos orientadores apresentados no Anexo I.

3.3 Os candidatos deverão optar, no ato de inscrição, por um dos orientadores listados no Anexo I e concorrerão somente à(s) vaga(s) do professor escolhido.

3.4 O presente processo seletivo se desenvolverá em duas etapas: análise de currículo e pré-projeto de dissertação.

3.4.1 A análise de currículo tem caráter classificatório. A avaliação será realizada com base nos itens listados e comprovados no Currículo. O candidato deverá anexar comprovantes para todos os itens listados no Anexo II. Os documentos comprobatórios deverão ser enumerados de acordo com o identificador do item a que se referem e somente serão julgados para o referido item.

3.4.2 As pontuações dos itens listados no Anexo II serão atribuídas pela Comissão de Seleção, levando em consideração sua aderência à linha de pesquisa do orientador pretendido.

3.4.3 A Comissão de seleção pontuará o candidato com base nos documentos comprobatórios, de acordo com o Anexo II do presente edital.

3.4.4 A banca avaliadora será composta por professores do PPGMCS, sendo 03 (três) membros titulares e 01 (um) suplente.

3.4.5 A banca poderá ser alterada caso haja suspeição de autoridade ou membro que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o interessado ou com seu cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau, em consonância com a Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

3.4.6 A apresentação do pré-projeto tem caráter eliminatório e classificatório, com duração de até 25 (vinte e cinco) minutos. A nota mínima para aprovação é de 70 pontos de um total de 100 e levará em consideração a adequação da formação do(a) candidato(a) à linha de pesquisa do(a) orientador(a) escolhido(a) e o perfil do(a) candidato(a) para realização de pesquisa.

3.4.7 O pré-projeto de dissertação deverá ter, no máximo, 5 páginas, contendo: título, resumo, introdução, objetivos, justificativa, hipótese de pesquisa, revisão da literatura, procedimentos metodológicos e cronograma de trabalho. O objeto de estudo deverá estar relacionado à linha de pesquisa do orientador pretendido, conforme descrito no Anexo I.

3.4.8 O candidato que não apresentar o pré-projeto estará automaticamente desclassificado. Os itens avaliados na apresentação serão pontuados de acordo com os critérios definidos no Anexo III.

4 DA RESERVA DE VAGAS

4.1 Em consonância com a Resolução CEPEx 024/2021 e conforme deliberação do Colegiado do PPGMCS, o presente processo seletivo prevê a reserva de vagas para pessoas negras, indígenas e com deficiência.

4.2 Serão destinadas **06 (seis)** vagas regulares a candidatos autodeclarados negros.

4.2.1 A autodeclaração de candidatos negros deverá ser acompanhada por uma carta descritiva e fundamentada acerca de seu pertencimento étnico, conforme o Anexo IV, a ser apresentada no ato da inscrição e, no caso de aprovação em processo seletivo, será arquivada na pasta do discente, como documento comprobatório de sua opção para acesso.

4.2.2 Os candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas.

4.2.3 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

4.2.4 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

4.3 Será destinada 01 (uma) vaga suplementar a candidatos indígenas.

4.3.1 Para os fins deste edital, consideram-se indígenas os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, e declaração ou Documento de Identificação expedido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato é pertencente à etnia indígena.

4.3.2 Os candidatos autodeclarados indígenas concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas.

4.3.3 Não havendo candidato indígena aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão desconsideradas.

4.4 Será destinada 01 (uma) vaga suplementar a candidatos com deficiência.

4.4.1 Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, no Decreto 3.298/99 e suas alterações.

4.4.2 O candidato deverá informar o tipo de deficiência que apresenta, se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, conforme o Anexo IV. As demandas serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.4.3 O candidato que se declarar deficiente, se classificado no processo seletivo, deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico ou exame específico.

4.4.4 Os candidatos autodeclarados com deficiência concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas.

4.4.5 Não havendo candidato com deficiência aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão desconsideradas.

4.5 Será destinada 01 (uma) vaga suplementar a servidores técnico-administrativos da UNIMONTES.

4.5.1 Para os fins deste edital, consideram-se servidores da UNIMONTES os candidatos ocupantes de cargo efetivo ou detentores de função pública na Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES).

4.5.2 Os candidatos servidores técnico-administrativos concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas.

4.5.3 Não havendo candidato aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão desconsideradas.

5 DOS LOCAIS E HORÁRIOS DAS APRESENTAÇÕES

5.1 As apresentações serão realizadas **VIA VIDEOCONFERÊNCIA**. O link para a sala e o horário das apresentações serão divulgados nos sites da Unimontes e do PPGMCS, conforme o cronograma apresentado no item 1.4.

5.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato o fornecimento de toda infraestrutura tecnológica necessária para a realização da apresentação, inclusive o acesso à Internet. As salas estarão disponíveis até 05 (cinco) minutos antes do horário determinado.

5.3 O candidato que não comparecer à apresentação será automaticamente eliminado do processo seletivo.

6 RESULTADO FINAL

6.1 O resultado final será calculado por meio da soma das notas da análise do currículo e da apresentação do pré-projeto de dissertação (100 + 100). Os candidatos serão classificados em ordem decrescente por orientador, sendo considerados aprovados aqueles dentro do limite de vagas oferecidas por cada orientador.

6.2 Somente os candidatos classificados poderão ser convocados a se matricular no PPGMCS, ainda que em número inferior ao de vagas oferecidas.

6.3 Caso haja empate entre os candidatos, serão utilizados os seguintes critérios:

6.3.1 Maior média na análise do currículo;

6.3.2 Maior média na apresentação do pré-projeto.

6.4 O resultado preliminar e o Resultado Final, após o período de recursos, serão divulgados nos sites da Unimontes e do PPGMCS conforme o cronograma apresentado no item 1.4.

6.5 Após a divulgação do resultado final, as vagas surgidas em função da desistência de candidatos aprovados serão ocupadas pelos candidatos classificados em posição imediatamente subsequente.

6.6 Candidatos aprovados e classificados fora do limite de vagas poderão se matricular em uma disciplina como aluno especial (disciplina isolada), observando-se a disponibilidade de vagas e, em caso de empate, o critério será a maior idade.

7 DAS BOLSAS

7.1 A aprovação do candidato não implica compromisso de bolsa por parte do PPGMCS.

7.2 Não há expectativa de bolsas de fomento para os candidatos aprovados no Mestrado em Modelagem Computacional e Sistemas.

7.3 Para efeito de distribuição de eventuais bolsas, será considerada a ordem de classificação geral, obedecendo-se as restrições exigidas pelo órgão de fomento concedente da bolsa.

8 DOS RECURSOS

8.1 Os possíveis recursos deverão ser protocolados **PELO SITE DO PPGMCS**, utilizando o formulário presente no Anexo V, somente pelo candidato ou seu representante legal, desde que informem a identidade do reclamante. Sua efetivação será comprovada mediante recibo **POR E-MAIL** constando data, horário e número de protocolo.

8.2 O PPGMCS divulgará o resultado dos recursos no sítio do programa. Caberá ao candidato ou ao seu procurador solicitar a resposta ao recurso interposto. A resposta ao recurso ficará à disposição do candidato ou do seu procurador por um período máximo de 15 (quinze) dias, observada a data limite para resposta.

8.2.1 Não serão respondidos os recursos que forem enviados ao PPGMCS pelos Correios ou outro meio que não seja o citado no item 8.1 supramencionado. Serão rejeitados preliminarmente os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles a que se der entrada fora do prazo improrrogável, mencionado abaixo.

8.3 A comissão responsável pela apreciação dos recursos será específica e constituída de 03 (três) professores do corpo docente do PPGMCS.

9 DAS MATRÍCULAS

9.1 As matrículas dos candidatos classificados no Processo Seletivo, dentro do limite de vagas deste Edital, obedecerão à legislação que rege a matéria e serão feitas conforme calendário letivo em vigor.

9.2 O candidato que não efetuar a respectiva matrícula nos prazos indicados ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente. Em número igual a no máximo o número de candidatos desistentes, a critério do Colegiado do PPGMCS, poderão ser convocados candidatos classificados no processo de seleção.

9.3 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos conforme legislação vigente.

9.4 A documentação a que se refere o subitem anterior deverá estar legível e sem rasuras.

9.5 Ao efetuar a matrícula, o candidato aceitará o cumprimento das normas regimentais e estatutárias da UNIMONTES.

10 NORMAS DISCIPLINARES

10.1 A Comissão de Seleção do PPGMCS terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos do Processo Seletivo.

10.2 O Candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer e atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar o Processo Seletivo terá sua inscrição cancelada.

10.3 Além da exclusão do Processo Seletivo, o candidato, tratado nos termos do subitem anterior, estará sujeito a outras penas, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e os danos materiais e/ou pessoais que houver causado.

10.4 Será eliminado, em qualquer época (mesmo depois de matriculado), o candidato que houver realizado o Processo Seletivo com fornecimento de documentos ou informações falsas ou com utilização de outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A UNIMONTES, em conjunto com o colegiado do PPGMCS, no uso de sua autonomia didático-pedagógica e administrativa, acolherá os candidatos classificados neste Processo Seletivo, devidamente matriculados, podendo, no decorrer do período de integralização do Curso, modificar currículos, ampliar ou restringir tempos de duração.

11.2 À UNIMONTES, em conjunto com o colegiado do PPGMCS, é reservado o direito de alterar o turno e/ou horário de início das apresentações, bem como as datas de sua realização, com divulgação das alterações por meio do sítioppgmcs.com.br.

11.3 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas em Editais Complementares, Retificações do Edital ou Resoluções que vierem a ser publicadas em concordância com o colegiado do PPGMCS.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do PPGMCS.

11.5 O presente edital terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

Para conhecimento de todos, o presente Edital, na sua íntegra, será divulgado na internet, por meio do sítio ppgmcs.com.br.

Montes Claros – MG, 28 de outubro de 2026.

Prof. Allysson Steve Mota Lacerda
Coordenador do PPGMCS

Prof. Marlon Cristian Toledo Pereira
Pró-Reitor de Pós-Graduação

Prof. Wagner de Paulo Santiago
Reitor da UNIMONTES

ANEXO I
VAGAS DISPONÍVEIS

ORIENTADOR	ÁREAS DE ATUAÇÃO	VAGAS
Allysson Steve Mota Lacerda steve.lacerda@unimontes.br	Inteligência Artificial Otimização Multiobjetivo	2
André Luiz Sena Guimarães andre.guimaraes@unimontes.br	Computação aplicada à Saúde	1
Heveraldo Rodrigues de Oliveira heveraldo.oliveira@unimontes.br	Sistemas Inteligentes	1
João Batista Mendes joao.mendes@unimontes.br	Otimização Combinatória	2
Marcos Flávio Silveira Vasconcelos D'Angelo marcos.dangelo@unimontes.br	Modelagem Computacional	2
Matheus Pereira Libório m4th32s@gmail.com	Tomada de Decisão Multicritério Indicadores Compostos	2
Maurílio José Inácio maurilio.inacio@unimontes.br	Sistemas Inteligentes Sistemas Embarcados	1
Narciso Ferreira dos Santos Neto narciso.ferreira@unimontes.br	Planejamento de Transporte	1
Nilton Alves Maia nilton.maia@unimontes.br	Inteligência Artificial Engenharia de Tráfego	1
Pablo Peron de Paula pablo.peron@unimontes.br	Economia Criativa	1
Patrícia Takaki Neves patricia.takaki@unimontes.br	Grafos Computacionais Sistemas Inteligentes	2
Petrônio Cândido de Lima e Silva petronio.candido@ifnmg.edu.br	Ciência de Dados Computação Quântica	1
Renato Dourado Maia renato.dourado@unimontes.br	Mineração de Dados Aprendizagem de Máquina	1
Renê Rodrigues Veloso rene.veloso@unimontes.br	Ciência de Dados	1
Ricardo Francisco Fariello ricardo.fariello@unimontes.br	Dinâmica Não-Linear	2
Welyson Tiano dos Santos Ramos welyson.ramos@ufvjm.edu.br	Bioinformática	1

ANEXO II

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

ITEM	ATIVIDADE DESENVOLVIDA	VALOR	MÁXIMO	PONTUAÇÃO
01	Curso de graduação concluído (a partir do segundo curso)	10 pontos por curso	20 pontos	
02	Curso de pós-graduação (*lato sensu* ou *stricto sensu*) concluído	10 pontos por curso	20 pontos	
03	Publicação de livro com ISBN	15 pontos por trabalho	30 pontos	
04	Publicação de capítulos de livros com ISBN	10 pontos por trabalho	30 pontos	
05	Publicação de artigo em periódico indexado pelo QUALIS	10 pontos por trabalho	30 pontos	
06	Publicação de artigos completos em anais de congressos	05 pontos por trabalho	15 pontos	
07	Publicação de resumos em congressos ou simpósios	02 pontos por trabalho	12 pontos	
08	Apresentação de trabalho em congresso nacional ou internacional	02 pontos por trabalho	12 pontos	
09	Iniciação Científica ou bolsista P&D (por semestre)	05 pontos por semestre	20 pontos	
10	Orientação de monografia de graduação	02 pontos por orientação	20 pontos	
11	Intercâmbio institucional (por semestre)	01 ponto por semestre	04 pontos	
12	Curso de especialização com carga horária mínima de 360h	10 pontos por curso	20 pontos	
13	Experiência profissional na área de formação após o término da graduação (por ano)	02 pontos por ano	10 pontos	
14	Disciplina cursada no PPGMCS em regime especial (isolada) com conceito A	10 pontos por disciplina	40 pontos	
15	Disciplina cursada no PPGMCS em regime especial (isolada) com conceito B	05 pontos por disciplina		
16	Disciplina em curso no PPGMCS	05 pontos por disciplina		
17	Patente	15 pontos por patente	30 pontos	
TOTAL			100 pontos	

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE DISSERTAÇÃO

ITEM	TÓPICOS AVALIADOS	PONTOS
01	Contextualização e atualidade do tema	até 20
02	Viabilidade do projeto	até 20
03	Relevância da hipótese de pesquisa enunciada	até 20
04	Conteúdo da proposta em relação ao tema de pesquisa escolhido	até 30
05	Apresentação e coerência entre a proposta e a relevância do tema	até 10

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CATEGORIA DE INGRESSO

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	
E-MAIL	**TELEFONE**
CATEGORIA DE INGRESSO	
FUNDAMENTAÇÃO	

Montes Claros, _____ de _____ de _____.

_____

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	
E-MAIL	**TELEFONE**
SOLICITAÇÃO	
FUNDAMENTAÇÃO	

Montes Claros, _____ de _____ de _____.

_____

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)